



026/1.05.0001990-4 (CNJ):.0019901-41.2005.8.21.0026)

Vistos.

Certifique a serventia cartorária o trânsito em julgado da
deceisão que decretou a falência das demanddas.

Após, dê-se vista ao MP.

Díl. legais.

Santa Cruz do Sul, 09/02/2017.

Andre Luis de Moraes Pinto,
Juiz de Direito.

	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ANDRE LUIS DE MORAES PINTO Nº de Série do certificado: 25A3E0AE5F920D202803AEF0B09E1866 Data e hora da assinatura: 09/02/2017 17:28:04 Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs a digite o seguinte número verificador: 02610500019904026201721548 
--	--

Certifico e Dou Fé que

A sentença transitou em julgado em 10/03/14

- ☐ Decorreu "in albis" o prazo contestacional.
- ☐ Decorreu "in albis" o prazo para embargos.
- ☐ Recebidos embargos em apenso, suspen. Execução
- ☐ Decorreu "in albis" o prazo para impugnação
- ☐ Decorreu o prazo sem manifestação da(s) parte(s)
- ☐ Houve manifestação somente pelo (a) _____
- ☐ Não foi devolvida a precatória de fl. _____
- ☐ Não houve resposta ao Ofício de fl. _____
- ☐ Decorreu o prazo de suspensão.

Luana Gabriela Bratz Scheffel
Escrivã Judicial Designada
Santa Cruz do Sul, em 13/03/14